



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 2.187, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 08.01 Departamento de Educação Função: 12 Educação Sub-função: 365 Educação Infantil Programa: 021 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas Projeto: 1.137 Construção de Coberturas e Passarela nas Creches e CMEI Produto: Unidade.	
Exercício: 2025	R\$ 4.281,76
Valor Total: R\$ 4.281,76 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)	
Meta: Construir coberturas e passarelas nas Creches e CMEI, garantindo proteção contra intempéries, segurança e melhor acessibilidade para crianças e profissionais.	

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 08.01 Departamento de Educação Função: 12 Educação Sub-função: 365 Educação Infantil Programa: 021 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas Projeto: 1.137 Construção de Coberturas e Passarela nas Creches e CMEI Produto: Unidade.	
Exercício: 2025	R\$ 4.281,76

IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI
46205578034
Assinado de forma
digital por IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI-46205578034
Data: 2025.02.17
13:55:05 -05'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Valor Total: R\$ 4.281,76 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)

Meta: Construir coberturas e passarelas nas Creches e CMEI, garantindo proteção contra intempéries, segurança e melhor acessibilidade para crianças e profissionais.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 4.281,76 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.137 Construção de Coberturas e Passarela nas Creches e CMEI

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0500

R\$ 4.281,76

Total da Suplementação

R\$ 4.281,76

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

(569) 4.4.90.51.00.00.1.009.01.0500 Obras e Instalações

R\$ 4.281,76

Total da Anulação

R\$ 4.281,76

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

Campos de Júlio, 17 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.02.17 13:56:06 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 143, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA-FG DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO À SERVIDORA EFETIVA QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida na C.I 078/2025 subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada-FG de Assessor Administrativo em Educação à servidora **MARIA NUNES FREIRE**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo efetivo de Professor de Pedagogia, através da Portaria nº 47, de 01 de março de 2013, como responsável pela gestão dos sistemas educacionais e elaboração dos documentos pedagógicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Campos de Júlio, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-01, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 43, de 05 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº 2.187, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 08.01 Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Sub-função: 365 Educação Infantil

Programa: 021 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas

Projeto: 1.137 Construção de Coberturas e Passarela nas Creches e CMEI

Produto: Unidade.

Exercício: 2025 R\$ 4.281,76

Valor Total: R\$ 4.281,76 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)

Meta: Construir coberturas e passarelas nas Creches e CMEI, garantindo proteção contra intempéries, segurança e melhor acessibilidade para crianças e profissionais.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 08.01 Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Sub-função: 365 Educação Infantil

Programa: 021 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas

Projeto: 1.137 Construção de Coberturas e Passarela nas Creches e CMEI

Produto: Unidade.

Exercício: 2025 R\$ 4.281,76

Valor Total: R\$ 4.281,76 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)

Meta: Construir coberturas e passarelas nas Creches e CMEI, garantindo proteção contra intempéries, segurança e melhor acessibilidade para crianças e profissionais.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 4.281,76 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.137 Construção de Coberturas e Passarela nas Creches e CMEI

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0500 R\$ 4.281,76

Total da Suplementação R\$ 4.281,76

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

(569) 4.4.90.51.00.00.1.009.01.0500 Obras e Instalações R\$ 4.281,76

Total da Anulação R\$ 4.281,76

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 146, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AE - ASSISTENTE EDUCACIONAL.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,